

# PARECER DE PERÍCIA MÉDICA



## DADOS DO SINISTRO

**Número:** 3180399613      **Cidade:** Fortaleza      **Natureza:** Invalidez Permanente  
**Vítima:** JOSE RENATO DOS SANTOS FILHO      **Data do acidente:** 11/05/2018      **Seguradora:** CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

## PARECER

**Diagnóstico:** Fratura distal da ulna à direita, fratura do 4º e do 5º metatarsos à direita e ferimento corto contuso na fronte.

**Descrição do exame médico pericial:** Ao exame do punho direito, apresenta limitação da capacidade de flexão aos 60º, extensão aos 55º, desvio ulnar aos 35º e desvio radial aos 25º do punho direito, prejudicando a amplitude de movimento do segmento. Apresenta trofismo mantido em membro superior, sem prejuízo de força motora, bem como manutenção de força de preensão palmar em grau máximo, de modo que a repercussão da lesão fica restrita ao segmento. Ao exame do pé direito, apresenta dificuldade para deambular, afetando o pé como um todo. Revela diminuição da capacidade plena de flexão da articulação metatarsofalangeana do 4º e 5º pododáctilos. Ainda, apresenta diminuição de mobilidade em flexão, para movimentos específicos, como apoio na ponta do pé e flexão forçada. Apresenta membro inferior direito sem alterações tróficas e com força muscular preservada em grau máximo, além de possuir amplitude de movimentos dos demais segmentos do membro dentro dos padrões de normalidade, de maneira que a repercussão funcional gerada pela lesão fica restrita ao pé direito. Com relação ao ferimento corto contuso na fronte, apresenta cicatriz bem resolvida e face simétrica, inexistindo sequela funcional permanente decorrente das lesões.

**Resultados terapêuticos:** O periciado apresentou na fase aguda das lesões fratura distal da ulna à direita, fratura do 4º e do 5º metatarsos à direita e ferimento corto contuso na fronte, conforme documentos de pronto atendimento de 12/05/2018. Como medida terapêutica, restou submetido a tratamento cirúrgico de osteossíntese de fratura da ulna direita, conservador de fratura do 4º e 5º metatarso à direita e de ferimento corto contuso na fronte. Após a realização das medidas terapêuticas, a evolução clínica da lesão no punho direito e no pé direito apresentou alteração de mobilidade do mecanismo radio ulnar distal e do mecanismo do mediopé. Com relação ao ferimento corto contuso na fronte, apresentou melhora resolutiva, não restando sequelas. Atualmente, o estágio clínico demonstra que as lesões consolidaram com sequelas, isto é, existe déficit funcional permanente no punho direito e no pé direito. Inexistem medidas terapêuticas disponíveis, estando as lesões consolidadas.

**Sequelas permanentes:** Perda parcial e incompleta em punho direito, em grau leve, devido à redução da mobilidade do mecanismo radio ulnar distal. Perda parcial e incompleta em pé direito, em grau leve, devido à redução da mobilidade do mecanismo do mediopé.

**Sequelas:** Com sequela

**Data da perícia:** 10/10/2018

**Conduta mantida:**

**Observações:**

**Médico examinador:** Roberto Mendes Rodrigues

**CRM do médico:** 4600

**UF do CRM do médico:** CE

## DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda funcional completa de um dos pés	50 %	Em grau leve - 25 %	12,5%	R\$ 1.687,50
Perda completa da mobilidade de um dos punhos	25 %	Em grau leve - 25 %	6,25%	R\$ 843,75
		<b>Total</b>	<b>18,75 %</b>	<b>R\$ 2.531,25</b>

## PARECER DE PERÍCIA MÉDICA



### PRESTADOR

EXPERMED PERÍCIAS MÉDICAS ADM E JUDICIAIS LTDA EPP

**Médico revisor:** Henrique Rodrigues Rosito

**CRM do médico:** 5402

**UF do CRM do médico:** RS

**Assinatura do médico:**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "H. R. Rosito".